



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS E QUALIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento da resposta social, Centro de Actividades de Tempos Livres do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Centro Infantil Palma e Meio." propriedade de "Creche Palma e Meio, Lda.", sito na Rua Catarina Eufémia, n.º1 em Évora.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 2011/01/12, do Senhor Director do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Actividades de Tempos Livres, denominado "Centro Infantil Palma e Meio.", propriedade de "Creche Palma e Meio, Lda.", sito na Rua Catarina Eufémia, n.º1, em Évora, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 22 de Fevereiro de 2011

O Director do Centro Distrital de Évora

(José Alberto Oliveira)